



## **PARECER N. 32**

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

#### **I - EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME**

1. Análise do projeto de Decreto-Legislativo n.6 de 12 de maio de 2017 com base na competência estabelecida no art. 46, inciso I, alínea “a” do Regimento Interno.
2. A propositura, de autoria do vereador **Milton Ticaca** dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Pariquerense ao **Deputado Estadual André Luís do Prado**.
3. Em anexo ao projeto consta a biografia do homenageado, requisito estabelecido no art. 306 do Regimento Interno.

#### **II - VOTO DO RELATOR**

4. Estão presentes os requisitos estabelecidos no art. 305 do Regimento Interno para concessão da honraria.
5. A competência de iniciativa e as normas técnicas de redação foram observadas na edição da proposta.
6. No mérito, constata-se que o homenageado é digno da honraria, tendo em vista a relevância dos serviços prestados ao Município por meio de sua atuação parlamentar na liberação de recursos com o objetivo de melhorar a infraestrutura de Pariquera-Açu.

#### **III - CONCLUSÃO**

Ante o exposto, tendo em vista a regularidade da proposta em face dos aspectos constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico, somos **FAVORÁVEIS** à deliberação da propositura pelo plenário da Câmara Municipal.

“Deus seja louvado”



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP**

**CNPJ: 44.303.683/0001-21**

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.


Telefone (13) 3856-1283 – Portal: [www.pariqueraacu.sp.leg.br](http://www.pariqueraacu.sp.leg.br)


Correio eletrônico: [camara@camarapariquera.sp.gov.br](mailto:camara@camarapariquera.sp.gov.br)


011

---

Sala das Comissões, 24 de maio de 2017.

  
**ARNALDO LOURENÇO**  
Relator da CCJR

  
**ELIEL COPPI**  
Presidente da CCJR

  
**DORIVAL REIS**  
Membro da CCJR

---

“Deus seja louvado”

2 de 2